



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50008.000083/2018-72

Unidade Gestora: SRE/AP

QUARTO TERMO ADITIVO PARA REDUÇÃO DE VALOR EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 932, DE 31 DE MARÇO DE 2020, REFERENTE AO CONTRATO Nº 274/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA / SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO AMAPÁ, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 04.892.707/0025-88, com sede em Macapá/AP -Av. Ernestino Borges, Nº 1402, Jesus de Nazaré, CEP: 68908-901, neste ato representado pelo Superintendente Regional no Amapá, Senhor **GUSTAVO DEFILIPPO**, Brasileiro, Servidor Público Federal, portador do CPF nº 773.████████-00, nomeado pela Portaria da Diretoria Colegiada nº 1.785/2020, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria COLEG/DNIT nº 1.515, de 16/03/2020, publicada em 18/03/2020.

CONTRATADA: Empresa **ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita sob o CNPJ **00.865.761/0001-06**, com sede na Rua do Utinga, 301 – Curió Utinga, CEP 66610-010, no município de Belém/PA, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Leandro José Pereira Macedo**, Portador da Carteira de Identidade nº 1██████0 OAB/PA, e CPF nº 297██████-00.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto_adequação do valor do contrato durante a vigência da Medida Provisória nº 932, de 31 de março de 2020, que reduziu as alíquotas das contribuições aos serviços sociais autônomos de 01 de abril a 30 de junho de 2020.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O instrumento esta amparado no inciso I do artigo 58 da Lei nº 8.666/93

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor do presente contrato anual, a preço atual de **R\$ 678.657,24** (seiscentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos), após efetuadas as atualizações dos novos índices previstos na Medida Provisória nº 932, de 31 de março de 2020, passará para o valor anual de **R\$ 674.170,71** (seiscentos e setenta e quatro mil, cento e setenta reais e setenta e um centavos), após a redução de R\$ 8.486,53 (oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO: Os efeitos financeiros da presente redução, **de caráter excepcional e transitório**, do valor contratual conforme determinado nos Art. 1º e 3º da Medida Provisória nº 932, de 31 de março de 2020, terão vigência e aplicabilidade no período de **1º de abril de 2020 a 30 de junho de 2020**, ficando as partes dispensadas de quaisquer providências com vistas à formalização posterior de outro aditivo para restaurar as alíquotas ora reduzidas por força da Medida Provisória n. 932, de 2020.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições das disposições contratuais originais no que não tiverem sido alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que passam a fazer parte integrante e inseparável do Contrato nº 274/2018.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO DEFILIPPO

Superintendente Regional Substituto

Portaria nº 1.785/2020

(assinado eletronicamente)

LEANDRO JOSÉ PEREIRA MACEDO

Elite Serviços de Segurança LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Defilippo, Superintendente Regional no Estado do Amapá-Substituto(a)**, em 20/06/2020, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Jose Pereira Macedo, Usuário Externo**, em 30/06/2020, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5858406** e o código CRC **FDC9EDB6**.